



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5783, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.626,90.

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal, em exercício, de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.626,90 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis
reais e noventa centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Turismo
Função23 Comércio e serviços
Subfunção.....695 Turismo
Programa282 Melhoria na infraestrutura da rede física ligada ao turismo
Projeto/Atividade.....1223 Sinalização turística
Categoria4.4.90.51 Obras e instalações -1370
Recurso.....1188 Sinalização Turística Estado
Valor.....R\$ 20.626,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de
recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º
se dá em virtude da necessidade de pagamento de despesas oriundas do Convênio nº.
107/2013 – FPE nº. 2543/2013, firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do RS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício

Registrado (a) às fls. 42
e publicado (a)
Em 23/04/2014